

LEI Nº 536/2017

DENOMINA A CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL DE “CAPELA VELÓRIO PADRE JOSÉ DE SOUZA LUCAS”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tarumirim, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito do Município sancionou a seguinte lei:

Art. 1º A Capela Velório Municipal, localizada à Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Cidade de Tarumirim/MG, em frente ao Cemitério Municipal, fica denominada de “CAPELA VELÓRIO PADRE JOSÉ LUCAS DE SOUZA”.

Art. 2º A denominação estabelecida nesta Lei é uma homenagem a um dos grandes homens que ajudaram no desenvolvimento de nosso Município, tanto socialmente quanto espiritualmente, urgindo ainda salientar, que tal CAPELA foi construída no período em que o homenageado estava à frente da Igreja Católica de Tarumirim, tendo posteriormente doado tal edificação para o município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 17 de fevereiro de 2017.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito Municipal